

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO POSTO AVANÇADO DE
AIMORÉS – FORO DE GOVERNADOR VALADARES – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: AGNALDO AMADO FILHO



Lei de Criação: 7.729 de 16/01/1989
Data da instalação: 29/11/1991

Jurisdição: Aimorés, Alvarenga, Conselheiro Pena, Cuparaque, Goiabeira, Itueta, Mutum, Pocrane, Resplendor e Santa Rita do Itueto.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 16/12/2011, p. 2.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h00min do dia dezenove de dezembro de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária no Posto Avançado de Aimorés, situado na avenida Deputado Álvaro Sales, 745 – bairro Rua Nova, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. **Edísio Bianchi Loureiro**; pela Chefe do Posto Avançado, Sra. Adriana Borges Rocha Barcellos (**servidora mais antiga do TRT neste Posto Avançado, tendo ingressado em 01/09/1999**); pelos servidores Eudimar de Souza Gomes Rocha, Fernando Hoffmann de Araújo, Francis Mary de Souza Prata, Júlio Cezar Montebeller e Pedro Caetano Brágio. Ausentes as servidoras Aduilila Rangel Mota, em licença médica; Renata Cruz de Aquino, em férias regulamentares e os estagiários Leonardo Ambrósio Vasconcelos e Murilo Pinheiro Diniz.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO POSTO:

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS – Do mencionado protocolo, consta o registro de 602 (seiscentos e dois) processos distribuídos até o dia 16/12/2011, apurando-se a média de 2,68 (dois vírgula sessenta e oito) processos por dia útil.

1.2. PAUTA – As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 19/12/2011, extraídos do mapa de horários extraoficial (controle interno da Secretaria), conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

a) **rito sumaríssimo**: 29/02/2012;

b) **rito ordinário**: 22/03/2012;

c) **instrução**: 17/05/2012.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – O Posto recebeu 62 (sessenta e duas) cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 50 (cinquenta) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.

1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – O Posto expediu 163 (cento e sessenta e três) cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 130 (cento e trinta) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.

1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 37 (trinta e sete) autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 30 (trinta) processos foram

remetidos no presente ano, até esta data.

1.6. CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO – Há 4 (quatro) autos de processos com carga, todos no prazo legal.

1.7. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 14 (quatorze) autos de processos com carga, 1 (um) vencido, porém com dilação do prazo deferida.

1.8. CARGA PARA PERITOS – Constam 21 (vinte e um) autos de processos com carga, das quais 10 (dez) vencidas, porém com dilação do prazo deferida.

1.9. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 987 (novecentos e oitenta e sete) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 18 (dezoito) pendentes de cumprimento, sendo 1 (um) vencido, porém com dilação do prazo deferida.

1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 13 (treze) autos de processos com carga para a Contadoria, todos dentro do prazo.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 345 (trezentos e quarenta e cinco) processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 321 (trezentos e vinte e uma) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 22 (vinte e duas) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação “execução penalidade administrativa imposta”;
- c) 2 (dois) processos arquivados provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) nenhuma execução de contribuições previdenciárias, inseridas no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico do Posto do mês de novembro de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho e/ou Postos Avançados de semelhante movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 378 (trezentos e setenta e oito), constatou-se que este Posto Avançado está com número de processos em fase de execução abaixo da média.

1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos Boletins Estatísticos, ano 2010, constatou-se que este Posto Avançado não recebeu ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados neste Posto Avançado, conforme discriminação a seguir:

2.1. PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia 15/12/2011 havia 14 (quatorze) processos:

- a) rito sumaríssimo:** 1 (um) processo;
- b) rito ordinário:** 8 (oito) processos;
- c) instrução:** 4 (quatro) processos;
- d) tentativa de conciliação na fase de execução:** 1 (um) processo.

Foram examinados os autos dos processos 00418/11, 00421/11, 00422/11, 00423/11, 00429/11, 00519/11, 00576/11, 00459/11, 00609/11 e 00416/11, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00609/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (22 dias);
- 00416/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 18 (mais de 10 dias).

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos 00628/11, 00611/11, 00591/11, 90024/11, 00404/11, 00531/11, 90020/11, 90080/11, 90027/11 e 90028/11 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 90024/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 19 (mais de 10 dias) e impulso oficial – f. 32 (mais de 10 dias);
- 00404/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 7 (mais de 10 dias) e impulso oficial – f. 24 (mais de 10 dias);

- 90020/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 3 (mais de 20 dias);

- 90080/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 19v (mais de 30 dias); despacho – f. 29 (mais de 30 dias) e impulso oficial – f. 33 (mais de 20 dias).

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 00260/10, 00172/09, 00257/10, 00355/11, 00496/10, 00362/11, 00228/10, 00426/09, 00368/10 e 00528/10.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria do Posto quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00260/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 233 (mais de 30 dias); despacho f. 316 (mais de 10 dias) e impulso oficial – f. 319 (mais de 30 dias);

- 00355/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (62 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 22 (mais de 10 dias);

- 00496/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 41 (mais de 50 dias) e f. 57 (mais de 10 dias); despacho – f. 51 (mais de 10 dias);

- 00362/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (57 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 17 (mais de 10 dias);

- 00228/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 346 e 355 (mais de 10 dias) e f. 366 (mais de 30 dias);

- 00426/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 115 (mais de 10 dias);

- 00368/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho –

f. 115 (mais de 20 dias);

- 00528/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 74 (mais de 30 dias) e f. 81 (mais de 20 dias).

2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos 00269/10, 00263/11, 00052/10, 00211/10, 00522/10, 00018/10, 00034/09, 00500/10, 00019/09 e 00025/10 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que determina o lançamento do código “056” (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT 006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 e Recomendação CGJT 001/2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de fevereiro de 2.011, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00269/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 150 (mais de 10 dias) e f. 195 (mais de 10 dias); cumprimento – f. 177 (mais de 30 dias);

- 00263/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 174 (mais de 10 dias) e impulso oficial – f. 187 (mais de 10 dias);

- 00052/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 183 (mais de 30 dias);

- 00211/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 238 (mais de 10 dias); despacho – f. 301, 331 e 341 (mais 10 dias) e f. 321 (mais de 30 dias);

- 00522/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 20 (mais de 10 dias) e impulso oficial – f. 155 (mais de 10 dias);
- 00018/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 125 (mais de 20 dias);
- 00500/10: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (40 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 50 (mais de 10 dias);
- 00019/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 53 (mais de 30 dias) e 64 (mais de 20 dias).

2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria do Posto, constatou-se a existência de 9 (nove) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos do processo 00094/09 e 00170/09 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00094/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 2526v (mais de 150 dias).

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo os processos que assim se encontrem sob constante vigilância e fazendo-os conclusos ao(a) MM. Juiz(a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério do(a) Juiz(a).

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO – Examinados os autos dos processos 00532/11, 00049/11, 00435/11, 00432/11, 00233/11, 00320/11, 00262/11, 00188/11, 00388/11 e 00486/11.

Inspecionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00532/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (30 dias);

- 00435/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (50 dias);
- 00432/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (25 dias);
- 00233/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 14 (mais de 10 dias);
- 00320/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (70 dias);
- 00262/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (90 dias).

2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto, constatou-se que não há neste ano de 2011, até a presente data, inquérito judicial em tramitação neste Posto Avançado.

2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que há 2 (duas) ações civis públicas, até a presente data, em tramitação neste Posto Avançado.

2.9. AÇÃO COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto, constatou-se que não há ação coletiva em tramitação neste Posto do Trabalho.

2.10. PROCESSOS JULGADOS – Examinados os autos dos processos 00457/11, 00458/11, 00456/11, 00455/11, 00555/11, 00538/11, 00136/11, 00537/11, 00504/11 e 00445/09.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00555/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (46 dias);

- 00538/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (25 dias) e excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 47 (mais de 10 dias);
- 00537/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (25 dias) e excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 47 (mais de 10 dias);
- 00504/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (36 dias).

Recomenda-se aos MM. Juízes que, **na medida do possível**, se profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 00332/11, 00529/11, 00362/10, 00341/11, 00448/10, 00527/11, 00340/11, 00232/11, 00449/11 e 00374/11.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00529/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (30 dias);
- 00341/11 e 340/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (68 dias);
- 00448/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 165 (mais de 10 dias); despacho – f. 181 (mais de 10 dias) e impulso oficial – f. 183 (mais de 20 dias);
- 00527/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (29 dias);
- 00232/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 8 (mais de 40 dias);

- 00374/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (57 dias).

2.12. PRECATÓRIOS – Segundo o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, foram expedidos 4 (quatro) precatórios no ano em curso, até a presente data, nos autos dos processos 00518/09, 00522/09, 00362/09 e 00374/09, encontrando-se todos eles na Secretaria de Execuções e Precatórios.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA – Apurou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 15/12/2011:

- a) **rito sumaríssimo:** 22 (vinte e dois) dias;
- b) **rito ordinário:** 116 (cento e dezesseis) dias;
- c) **instrução:** 84 (oitenta e quatro) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado e consultado o mapa de audiências de instrução do MM. Juiz no dia 19/12/2011, desprezando o recesso legal (20/12/2011 a 06/01/2012 – Lei 5.010/66) e a suspensão dos prazos determinada pela Resolução Administrativa 143/2011 (17/12/2011 a 19/12/2011 e 07/01/2012 a 15/01/2012), o Excelentíssimo Desembargador Corregedor apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) **rito sumaríssimo:** 47 (quarenta e sete) dias (29/02/2012);
- b) **rito ordinário:** 79 (setenta e nove) dias (22/03/2012);
- c) **instrução:** 135 (cento e trinta e cinco) dias (17/05/2012).

CORREIÇÃO DE 2010: Na correição realizada em 23/06/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) **rito sumaríssimo:** 9 (nove) dias;
- b) **rito ordinário:** 9 (nove) dias;
- c) **instrução:** 29 (vinte e nove) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

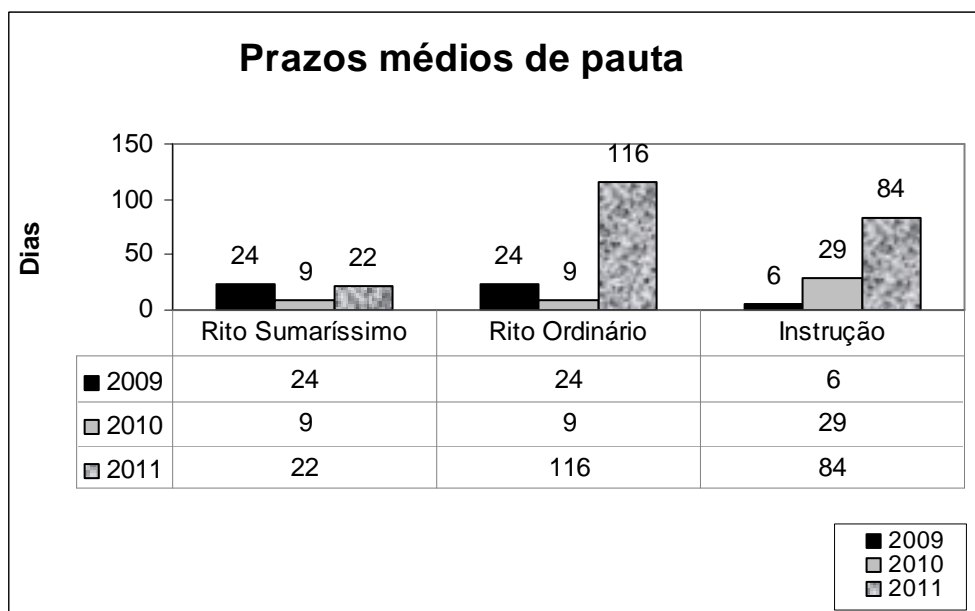
- a) **rito sumaríssimo:** 7 (sete) dias;
- b) **rito ordinário:** 7 (sete) dias;
- c) **instrução:** 15 (quinze) dias.

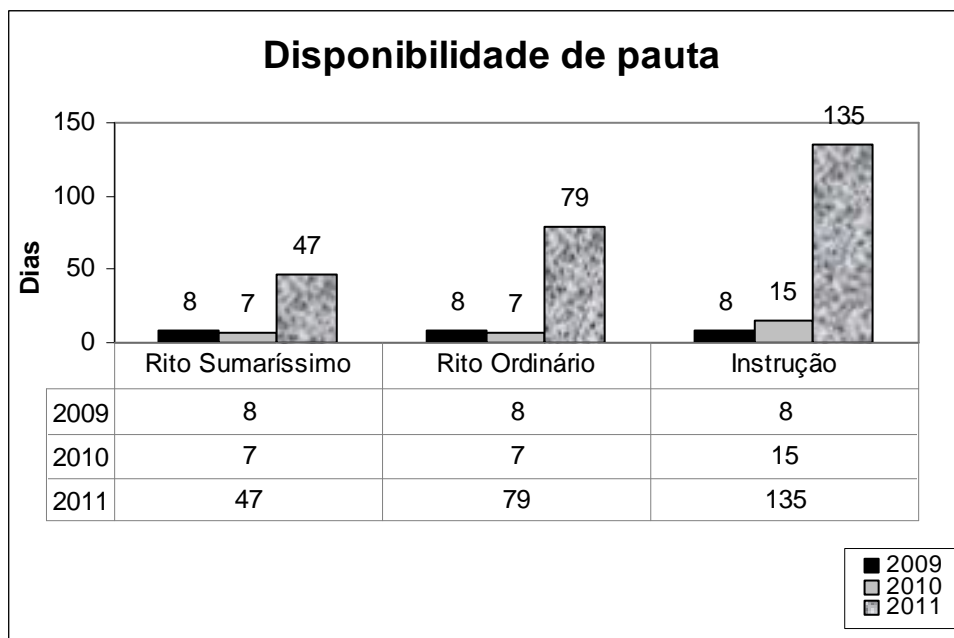
CORREIÇÃO DE 2009: Na correição realizada em 24/06/2009, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) **rito sumaríssimo**: 24 (vinte e quatro) dias;
b) **rito ordinário**: 24 (vinte e quatro) dias;
c) **instrução**: 6 (seis) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

- a) **rito sumaríssimo**: 8 (oito) dias;
b) **rito ordinário**: 8 (oito) dias;
c) **instrução**: 8 (oito) dias.





No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento:** 207 (duzentas e sete), média de 0,92 (zero vírgula noventa e duas) por dia;
- b) decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração:** 73 (setenta e três), média de 0,33 (zero vírgula trinta e três) por dia;
- c) decisões na fase de execução:** 49 (quarenta e nove), média de 0,22 (zero vírgula vinte e dois) por dia;
- d) total:** 329 (trezentos e vinte e nove) processos conclusos para decisão no período, média total de 1,47 (um vírgula quarenta e sete) por dia de expediente forense.

	Ano/2010	Média/dia útil
Sentenças de conhecimento	207	0,92
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	73	0,33
Decisões na fase de execução	49	0,22
Total	329	1,47

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – A MM. Juíza deste Posto Avançado, em novembro de 2011, com 19 (dezenove) dias úteis, realizou:

- a) audiências de rito sumaríssimo:** 8 (oito), média de 0,42 (zero vírgula quarenta e duas) por dia;

b) audiências de procedimento comum: 34 (trinta e quatro), média de 1,79 (uma vírgula setenta e nove) por dia;

c) audiências de instrução: 9 (nove), média de 0,47 (zero vírgula quarenta e sete) por dia;

d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução: 13 (treze), média de 0,68 (zero vírgula sessenta e oito) por dia;

e) total de audiências: 64 (sessenta e quatro), média de 3,36 (três vírgula trinta e seis) por dia.

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Rito sumaríssimo	8	0,42
Procedimento comum	34	1,79
Instrução	9	0,47
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	13	0,68
Total	64	3,36

No mês de novembro de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico do Posto, foram proferidas 36 (trinta e seis) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 10 (dez) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 3 (três) processos, conforme se verificou do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Chefe, que, neste Posto Avançado, as audiências são realizadas em 3 (três) dias de cada semana, geralmente às terças, quartas e quintas-feiras, a partir das 8h30min, tendo a peculiaridade de ocorrerem mês sim, mês não desde 05/04/2011. O intervalo entre as audiências é de 15 (quinze) minutos para as de procedimento sumaríssimo, para as de rito ordinário e para as instruções.

De acordo com a Sra. Chefe, neste Posto Avançado, são exarados, em média, 300 (trezentos) despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Não há auxílio fixo neste Posto.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, em sendo designado o

auxílio fixo para este Posto, que se observe o disposto no artigo 118-B da Consolidação Geral dos Provedimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provedimento 01/2010.

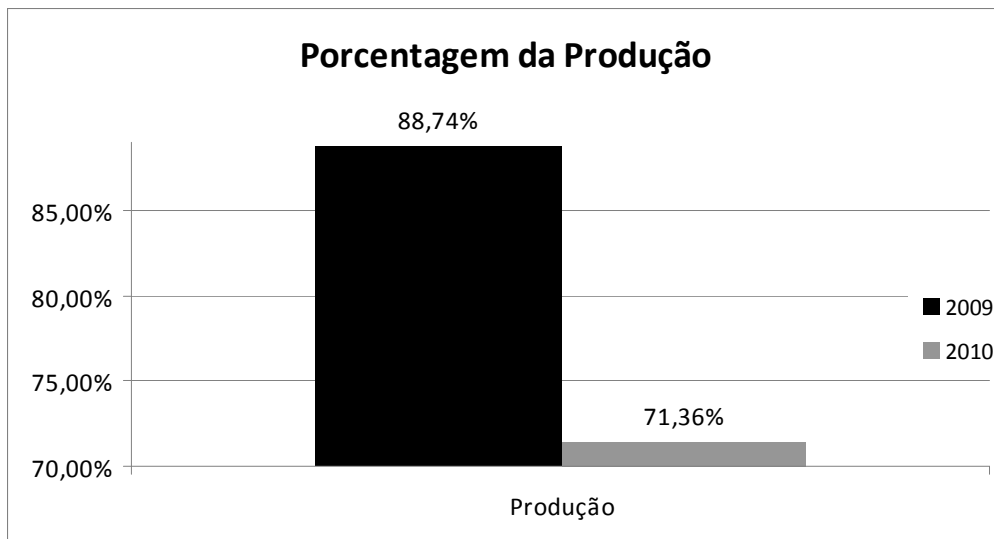
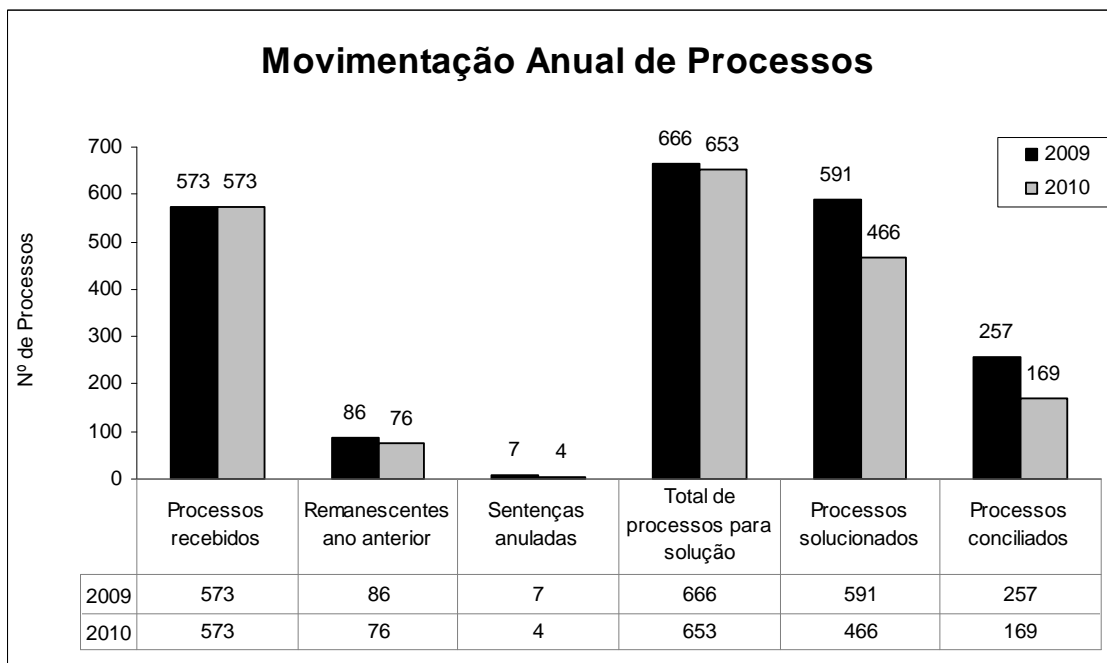
5. PRODUÇÃO – Do total de 653 (seiscentos e cinquenta e sessenta e três) processos para solução em 2010, 573 (quinhentos e setenta e três) foram recebidos no ano de 2010, 76 (setenta e seis) processos remanescentes de 2009 e 4 (quatro) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 2,56 (dois vírgula cinquenta e seis). No ano de 2010, o MM. Juiz solucionou 466 (quatrocentos e sessenta e seis) processos, dos quais 169 (cento e sessenta e nove) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 71,36% (setenta e um vírgula trinta e seis por cento).

Do total de 666 (seiscentos e sessenta e seis) processos para solução em 2009, 573 (quinhentos e setenta e três) foram recebidos no ano de 2009, 86 (oitenta e seis) são processos remanescentes de 2008 e 7 (sete) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2009, o MM. Juiz solucionou 591 (quinhentos e noventa e um) processos, dos quais 257 (duzentos e cinquenta e sete) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 88,74% (oitenta e oito vírgula setenta e quatro por cento).

Analisando os dados supra, verificou-se que o número de processos recebidos no ano de 2010 foi igual ao número de processos recebidos em 2009. Quanto à produção, verificou-se que em 2010 houve uma diminuição de 17,38% (dezesete vírgula trinta e oito por cento).

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos		
	2009	2010
Processos recebidos	573	573
Processos remanescentes do ano anterior	86	76
Sentenças anuladas	7	4
Total de processos para solução	666	653
Processos solucionados	591	466
Processos conciliados	257	169
Produção	88,74%	71,36%



6. ARRECADAÇÃO – Ao exame dos dados estatísticos deste Posto Avançado, exercício 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o registro dos seguintes valores:

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
------------------------------------	-------------------------

R\$532.312,76

R\$345.720,82

Nas Varas do Trabalho e/ou Postos Avançados de semelhante movimentação processual, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$487.511,22 e do Imposto de Renda em R\$222.754,88. Portanto, constata-se que este Posto Avançado está com os recolhimentos de contribuição previdenciária e de imposto de renda acima da média.

7. PORTARIAS – De acordo com a Chefe, encontram-se em vigor neste Posto Avançado as Portarias 02/2011, que regulamenta a liberação de guias de depósito e 03/2011, que regulamenta a prática de atos ordinatórios.

8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD – Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o(a) MM. Juiz(a) emprega o BACENJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes neste Posto Avançado. Segundo informações da Chefe do Posto Avançado, somente na data de 15/12/2011 foi possível a regularização do Cartão Digital do MM. Juiz Substituto que está atuando no presente período, data em que ele foi cadastrado. Informou, ainda, da impossibilidade da utilização do Cartão Digital dos Juízes que atuaram anteriormente neste Posto, o que impossibilitava a utilização da ferramenta INFOJUD.

9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, neste Posto Avançado, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Sr. Aduino Pereira Leandro – CI M392746-16	Boa qualidade
Dr. Celton Godinho de Assis – OAB/MG 129.595	Excelente qualidade
Dr. Alex Moreira da Silva – OAB/MG 79.559	Excelente qualidade
Sr. Oslei Roberto Assis – CI M8844330	Boa qualidade
Dr. André Vidal de Freitas – OAB/MG 86.236	Excelente qualidade

10. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou, dentre outros aspectos, a excelente qualidade no atendimento às partes e aos advogados e a muito boa organização da Secretaria. Foram examinados 72 (setenta e dois) autos de processos, sendo que em 27 (vinte e sete) foi encontrado excesso de prazo. O Desembargador Corregedor constatou que a maioria dos excessos encontrados se devem à ausência de um magistrado, em vários períodos do ano, para assinatura das minutas de despachos.

11. RECOMENDAÇÕES:

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

a) priorizada a tramitação e o julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho, conforme recomendação do Excelentíssimo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, contida no OF.CIRC.TST.GP 338/2011;

b) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

c) observado o disposto no Ato GCGJT 017/2011, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 12/09/2011, p. 1/2, do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, baseado na decisão do Conselho Nacional de Justiça (Consulta 0000534-85.2011.2.00.0000), “*na qual fora assentada a orientação, para os fins da Meta 3 do CNJ, de 2010, de que a expedição de certidão de crédito trabalhista não autoriza a baixa definitiva do processo executivo, por não se encontrar exaurida a prestação jurisdicional*”;

d) informado ao INSS, através do e-mail pfm.g.regressivas@agu.gov.br, a respeito de ações trabalhistas que versem sobre acidentes de trabalho, após a decisão sobre a culpa do empregador em 1ª e 2ª instâncias, independente do trânsito em julgado, permitindo que mencionado órgão adiante as providências necessárias para o ajuizamento de ações regressivas contra os responsáveis, na forma prevista no artigo 120 da Lei 8.213/91;

e) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

f) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

g) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante o Posto já venha adotando tal procedimento;

h) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

i) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;

j) realizado, pela Secretaria, um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério daquela autoridade;

k) colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

l) os despachos proferidos, quando do impulso oficial e apreciação de petições e demais documentos, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC;

m) a execução dos atos processuais, quando do cumprimento, realizada pela Secretaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme artigo 190 do CPC.

11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

12. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:

Meta 1. Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

Meta 2. Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

Meta 3. Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 4. Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

Meta 5. Criar um núcleo de apoio de execução.

O Desembargador Corregedor, desde logo, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante este Posto, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região tudo faça para cumpri-las integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes e os servidores, realizados profissionalmente em face de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável à paz social e ao equilíbrio das relações justralhistas.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com êxito, o Desembargador Corregedor recomenda que a MM. Juíza confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas do Posto a respeito do cumprimento da **Meta 3**, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Corregedor salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta “luta” institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.

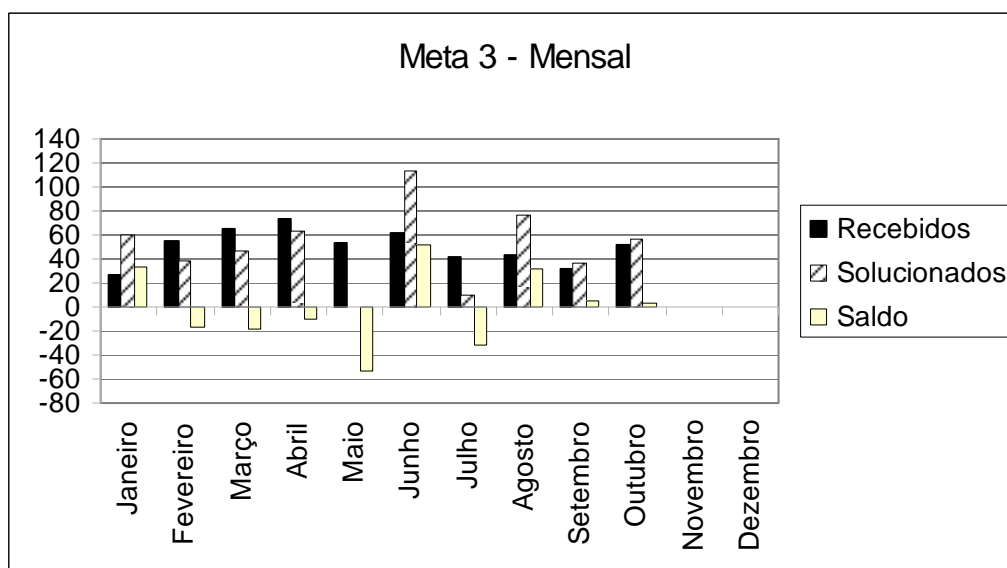
Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Corregedor os seguintes dados que retratam a situação do Posto relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:

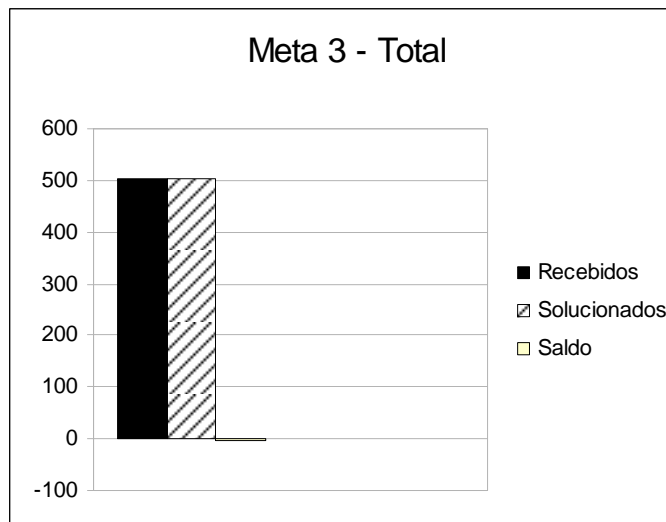
META 3 – CNJ

Vara do Trabalho de Aimorés *			
Mês	Recebidos	Solucionados	Saldo

Janeiro	26	60	34
Fevereiro	55	38	-17
Março	65	47	-18
Abril	74	64	-10
Maio	54	0	-54
Junho	62	114	52
Julho	41	10	-31
Agosto	44	76	32
Setembro	32	37	5
Outubro	52	56	4
Novembro	0	0	0
Dezembro	0	0	0
Total	505	502	-3

* Dados conforme tabela estatística de "movimento processual das Varas do Trabalho" disponível no sítio do TRT 3ª Região





No tocante às Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho (www.cnj.jus.br), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que o Posto Avançado continue empenhado na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo o Desembargador Corregedor que as Varas, os Foros e os Postos Avançados se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Posto mantenha e aprimore cada vez mais a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Posto, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Corregedor recebeu a visita do Dr. Fernando Alves de Lima – OAB/MG 47.665, Procurador do Município de Itueta/MG, do Dr. André Luís Tonani de Oliveira – OAB/MG 133.360, da Presidente da 153ª Subseção da OAB/MG, da Dra. Maria da Glória Rabello Teixeira Rezende, da Dra. Cherryne Teixeira Barbosa –

OAB/MG 98.251 que lhe entregaram requerimentos, que serão devidamente encaminhados a Excelentíssima Desembargadora Presidente do TRT/3ª Região. Os ilustres advogados salientaram que propuseram uma ação trabalhista, sempre com parcelas de natureza alimentar, no dia 16/12/2011, e a audiência foi designada para o dia 21/03/2012 e informaram que as audiências de instrução estão sendo designadas para maio/2012, o que não condiz com a tradição da Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais, sendo que tal fato decorre da transformação da Vara do Trabalho em Posto Avançado, fato esse ainda não assimilado pela classe dos advogados e pelos jurisdicionados. Os Advogados assinalaram que o Posto Avançado tem contado com a atuação de um Juiz mês sim, mês não, o que tem causado sérios prejuízos na tramitação dos processos, em afronta ao mandamento constitucional que prevê a duração razoável do processo. Os Doutos Advogados requereram que tal fato seja levado ao conhecimento da Excelentíssima Presidente do TRT/3ª Região, ao Presidente da OAB/MG, ao Ministério Público do Trabalho e para o Conselho Nacional de Justiça.

Compareceu também ao encerramento da correição a Dra. Mônica Barros Moraes, Procuradora do Município de Aimorés, que aproveitou o ensejo para ratificar as palavras e requerimentos dos advogados e advogadas acima mencionados.

O Desembargador Corregedor disse que, indistintamente, todos os jurisdicionados, dentro do conceito de acesso amplo à Justiça, têm direito à uma tramitação célere e eficaz do processo, independentemente do número de processos em tramitação na fase de conhecimento, sendo certo que a Vara do Trabalho de Aimorés foi inaugurada em 29/11/1991 e possui mais de dois mil processos em tramitação, considerados aqueles na fase de conhecimento e na fase de execução.

A Chefe do Posto Avançado entregou ao Corregedor um requerimento, que deverá ser encaminhado à Desembargadora Presidente do TRT/3ª Região.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 19h30min, do dia dezenove de dezembro de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz Substituto e pela Chefe do Posto que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelo servidor Luigi Adriano Pereira de Souza.

Luiz Otávio Linhares Renault
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Edísio Bianchi Loureiro
Juiz do Trabalho Substituto

Adriana Borges Rocha Barcellos
Chefe do Posto

Eudimar de Souza Gomes Rocha

Fernando Hoffmann de Araújo

Francis Mary de Souza Prata

Júlio Cezar Montebeller

Pedro Caetano Brágio

Advogados presentes:

Fernando Alves de Lima
OAB/MG 47.665

André Luís Tonani de Oliveira
OAB/MG 133.360

Maria da Glória Rabello Teixeira Rezende
Presidente da 153ª Subseção da OAB/MG

Cherryne Teixeira Barbosa
OAB/MG 98.251

Mônica Barros Morais
Procuradora do Município de Aimorés